

CONTRATO Nº.01/12

CONTRATO Nº 01/12 QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA INDUSCON LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Centro, CEP: 76.801.901, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Empresas, Sr. Raimundo José Zacarias da Costa, ou por quem estiver ocupando referido cargo ao final qualificado, e de outro lado a empresa INDUSCON LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.024/0001-40, com endereço na Rua Mario Maia, 53, conj. Ruy Lino, Q. 39, Lote 65 - Bairro Industrial - Rio Branco/AC - CEP:69.917-405, fone (68) 3229.6142; 9972.4333, email: induscon.ltda@bol.com.br, neste ato representada pelo Senhor Francisco Alves Filgueiras, inscrito no CPF nº 196.161.802-82 e portador do RG nº 111048, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital nº57/11, nos autos do Processo TRT ADM Nº 2014-59.2011.5.14.0000.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de PLÁCIDO DE CASTRO/AC, conforme Termo de Referência TR e Especificações Técnicas e Tabela de Preço, constante no ANEXO I, deste Contrato.

Parágrafo único. Os serviços serão executados nas dependências do imóvel situado a Rua Juvenal Antunes, 259, bairro Centro, em Plácido de Castro/AC.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

§1º - A Contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA/AC.

§2º - A Contratada deverá garantir, durante a execução, a proteção e a conservação não só dos serviços executados, mas de todo o prédio onde estarão sendo executados os serviços, do



seu início até o seu recebimento.

§3º - A Contratada deverá empregar na construção, operários especializados, principalmente mestre-de-obras, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, pintores, e ajudantes, bem como manter permanente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais e equipamentos que empregar, cabendo-lhe toda a responsabilidade por qualquer dano ou perda que os mesmos venham a sofrer.

§4º - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração do TRT da 14ª Região, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato;

§5º - Os serviços de limpeza geral, inclusive remoção de entulhos, correrão por conta da empreiteira contratada. Durante, e após o término da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte das, Seção de Engenharia e Manutenção Predial e/ou Seção de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas da Diretoria de Serviços de Infra-Estrutura, Logística e Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região.

§6º - Todas as medidas deverão ser confirmadas na obra.

§7º - Deverá ser efetuado rigoroso controle dos serviços, materiais e mão-de-obra;

§8º - Em caso de dúvidas ou interpretações não esclarecidas, consultar a fiscalização do TRT da 14ª Região.

§9º - Detalhes que por ventura facilitem a execução da obra em questão, serão abordados com a Contratada.

§10º - Não deverão ser aceitos, em hipótese alguma, produtos de baixa qualidade ou ainda sem certificação do INMETRO ou outro certificado de qualidade(ISO), quando exigíveis.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços prestados, o valor de R\$ 76.610,33 (setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), de acordo com o disposto no presente Contrato e especificações da proposta apresentada.

§1º - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de certificação da nota fiscal/fatura/recibo pelo fiscal da contratação. Serão efetuados em duas parcelas. A primeira após a conclusão de 50% (cinquenta por cento) do valor contratual. A segunda após a conclusão total dos serviços.

§2º - A Contratada deverá apresentar, após a conclusão de cada etapa dos serviços os seguintes documentos: Nota Fiscal, destacando o Imposto Sobre Serviço - ISS, Certidão Negativa de Débitos - CND da empresa, Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS, da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Guia da Previdência Social (GPS), GFIP dos serviços, Folha de Pagamento dos Empregados, Relação dos Empregados, Recibos de Pagamentos dos Empregados, Cópia do Livro de Registro dos Empregados, Relação dos Empregados junto ao FGTS, Contrato de Empregados sob Regime Temporário, se for o caso, Comprovação de que a empresa está em dia com a escrituração contábil

referenciando inclusive Fatura/Nota Fiscal correspondente, assinada pelos Contadores e Sócio Gerente da empresa.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

§4º - No que concerne ao critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data de adimplemento do objeto deste Contrato até a data do efetivo pagamento, admitir-se-á atualização se decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso, e será utilizado o INPC/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

§5º - Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações de pagamentos na realização dos serviços, objeto deste Contrato.

§6º - Os preços serão fixos e irreeajustáveis.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A CONTRATADA compromete-se a:

§1º - Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos do edital da licitação, seus Anexos e sua proposta.

§2º - Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos.

§3º - Executar os serviços no prazo máximo de 60(trinta)dias, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços.

§4º - Reparar/corriger/refazer as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação dos Gestores/Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado.

§5º - Providenciar, quando necessário e às suas custas, documentação para a execução dos serviços, taxas incidentes, matrícula específica para os serviços e o certificado de taxa de contribuição para acidentes de trabalho, junto aos órgãos competentes.

§6º - Cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

§7º - Executar os serviços objeto do contrato, de acordo com as normas da ABNT, do Decreto-Lei nº 92.100/85 e dos fabricantes dos materiais aplicados, utilizando materiais de primeira qualidade.

§8º - Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

§9º - Fornecer todo o equipamento necessário adequado à execução dos serviços.

§10º - Comunicar por escrito e imediatamente ao contratante a ocorrência de contratação de empregados ou a admissão em seu quadro societário de pessoas que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e



assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao TRT.

§11º - Providenciar a remoção de entulhos e detritos acumulados no local dos serviços durante toda a execução e até o final.

§12º - Arcar com todas as despesas decorrentes do Contrato, incluindo mão-de-obra, distribuição, seguros, tributos, locações, materiais, e demais encargos incidentes sobre os serviços contratados.

§13º - Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços contratados.

§14º - Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao contratante ou a terceiros.

§15º - Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato.

§16º - Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas.

§17º - Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços.

§18º - Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato.

§19º - Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas para a contratação, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O CONTRATANTE compromete-se a:

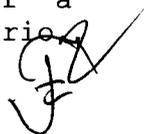
§1º - Expedir, através das Seções de Engenharia e Manutenção Predial e/ou de Fiscalização de Obras e Serviços, ambas pertencentes à Diretoria de Serviço de Infraestrutura, Logística e Segurança a Ordem de Início dos Serviços no prazo, máximo, de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

§2º - Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho.

§3º - Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas.

§4º - manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA.

§5º -promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.



§6º - Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços prestados pela CONTRATADA.

§7º - Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato.

§8º - Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

§9º - Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

§10º - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

§11º - Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a ele aplicadas;

§12º - receber provisoriamente os serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita da Contratada.

§13º - receber definitivamente os serviços no prazo, máximo, de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório.

§14º - Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 2(dois) anos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o prazo final da garantia dos serviços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa: 3390.39,16, Nota de Empenho nº2011NE001664, no valor de R\$ 76.610,33 (setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos)

#### CLÁUSULA OITAVA - PRESTAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

Para segurança do Contratante, quanto à execução dos serviços e prestação da garantia, a Contratada deverá optar, como condição para assinatura do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) o valor de R\$3.830,51 (três mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), atualizável nas mesmas condições daqueles, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.



§ 1º Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada para tanto pela Administração do Contratante, mediante ofício entregue e contra recibo.

§ 2º A garantia será liberada após a execução do Contrato, desde que cumpridos estejam todos os termos, cláusulas e condições contratados.

§ 3º A perda da garantia por inadimplemento das obrigações contratuais far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo das demais sanções previstas no Contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão estar concluídos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, admitindo-se prorrogação, desde que previamente solicitada pela Contratada e devidamente justificada.

§1º A Contratada prestará os serviços, objeto deste Contrato, de acordo com o presente instrumento, com o Termo de Referência-TR, em consonância com a sua proposta e em conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº 57/11.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA

A contratada deverá oferecer GARANTIA na execução dos serviços e responsabilizar-se civilmente pela segurança dos serviços, bem como por eventuais vícios ocultos, pelo prazo de 2 (dois) anos após o recebimento definitivo.

#### CLÁUSULA ONZE - EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados e recebidos nas dependências do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Plácido de Castro-AC, situada na Rua Juvenal Antunes, 259, Bairro Centro em Plácido de Castro-AC.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Contratante, poderá aplicar as seguintes sanções, à Contratada garantido o direito de defesa:

I - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto;

II - advertência;

III - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

IV - rescisão do Contrato ou anulação do instrumento equivalente;



V - suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região por até 02 (dois) anos;

VI - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do TRT-14ª Região, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

b) não mantiver a proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fazer declaração falsa;

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA TREZE - DA RESCISÃO

Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93.

§1º O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

§2º No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

§3º Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei Nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINZE - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico nº 57/11 que, simultaneamente;

a) constam do Processo Administrativo TRT ADM Nº 02014.2011.000.14.00-2;

b) naquilo que não contrarie o interesse Público;



II - nas demais determinações da Lei N° 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei N° 8.666/93, devidamente comprovados.

§ 1º A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA DEZESSETE - DA GESTÃO DO CONTRATO - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei N° 8.666/93, todos os serviços constantes neste Contrato serão acompanhados e fiscalizados pelas Seções de Engenharia e Manutenção Predial e/ou de Fiscalização de Obras e Serviços deste Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com autoridade em nome da Contratante para exercer toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços.

§1º Todas as vezes que o Engenheiro Fiscal do TRT da 14ª Região se fizer presente ao canteiro de obras para efetuar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, também o preposto da Contratada, responsável pela execução dos serviços far-se-á presente.

§2º A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### CLÁUSULA DEZOITO - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei N° 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

#### CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 04 de JANEIRO de 2012.

TRT 14ª Região  
CONTRATANTE



Francisco Alves Figueiras  
INDUSCON LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

**1º TABELION DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE**  
Rua Mendos dos Santos - Tabela/Oficial de Registro Civil - Aldelaine Camilo dos Santos - Tabela/Oficial Substituto  
Avenida Ceará, nº 1422 - Centro - CEP: 69008-690 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3224-9112

PROCESSO Nº SEMELHANÇA - (Art. 111, III) de  
**FRANCISCO ALVES FIGUEIRAS**.....  
Do que dou fé. Rio Branco - AC, 04 de Janeiro de 2012. Custas e Emolumentos R\$ 2,25.  
Empresário, \_\_\_\_\_ da verdade

**MIRLA CRISTINA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE**  
Válido somente com o Selo de Fiscalização nº A479/8391.  
..VALIDO SOMENTE SEM EMENDA OU RASURAS..

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 7958391 SÉRIE

## ANEXO I

OBRA : REFORMA

ORÇAMENTO: VARA DO TRABALHO

LOCAL : PLACIDO DE CASTRO - ACRE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS		
				UNT.	SUBTOTAL	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS INICIAIS/MOVIMENTO DE TERRA</b>					
1.1	Taxas e emolumentos	TX	1,00	665,00	665,00	
1.2	Remoção de pintura acrílica.	M2	87,00	4,80	417,60	
1.3	Retirada de vaso sanitário de louça branco, inclusive conexões e caixa de descarga plástica de sobrepor.	UN	4,00	13,00	52,00	
1.4	Retirada de parede em painel divisório, divilux naval.	M2	45,00	10,00	450,00	
1.5	Retirada de porta em painel divisório, divilux naval.	UN	4,00	4,15	16,60	
1.6	Retirada de forro de PVC.	M2	55,00	3,76	206,80	
1.7	Retirada de balcão de fórmica, sob bancada de aço inoxidável, duas cubas e parede de alvenaria, inclusive torneiras, sifões e válvulas.	UN	1,00	37,00	37,00	
1.8	Demolição de cerca de madeira, com remoção.	M2	87,65	2,43	212,99	
1.9	Retirada de guias pré-fabricadas de concreto, meio fio.	M	2,20	3,92	8,62	
1.10	Retirada de lavatório de louça branco, inclusive conexões.	UN	2,00	13,00	26,00	
1.11	Retirada de estrutura de madeira para cobertura, garapeira, ou similar.	M2	193,00	3,78	729,54	
1.12	Retirada de telha de fibrocimento, e=4mm, largura útil 87 ou 105cm..	M2	193,00	2,40	463,20	
1.13	Demolição de revestimento com azulejo, nos sanitários, para instalação de caixa de descarga de louça acoplada ao vaso sanitário.	M2	1,20	26,55	31,86	<b>3.317,21</b>
<b>2.0</b>	<b>PINTURA</b>					
2.1	Massa corrida à base de PVA, duas demãos.	M2	87,00	8,50	739,50	
2.2	Pintura com tinta acrílica semi brilho, em paredes internas, duas demãos, cor palha.	M2	291,00	10,74	3.125,34	
2.3	Pintura com tinta acrílica semi brilho, em paredes externas, duas demãos, cor branco gelo.	M2	166,20	10,74	1.784,99	
2.4	Pintura esmalte sintético sobre esquadrias metálicas, de madeira e mastros em ferro galvanizado.	M2	19,70	14,65	288,61	
2.5	Pintura em piso da calçada principal, inclusive bases dos mastros.	M2	28,00	7,10	198,80	
2.6	Pintura em piso, com tinta acrílica para piso, três demãos, para identificação de vaga no estacionamento externo, próximo ao meio fio, em frente à entrada da Vara do Trabalho, inclusive símbolo internacional de acesso, para deficiente físico e idoso, conforme modelo em anexo.	M2	25,00	13,95	348,75	
2.7	Pintura das letras indicativas e Brasão da República, existentes na fachada principal do prédio, no mesmo modelo e padrão existente no local..	painel	1,00	449,00	449,00	<b>6.934,98</b>

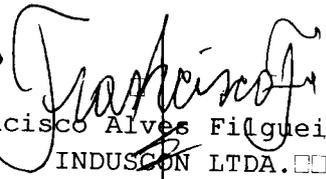
<b>3.0</b>	<b>REVESTIMENTOS/PAVIMENTAÇÃO</b>					
3.1	Fornecimento e colocação de piso tátil ladrilho hidráulico(externo) direcional de sobrepor com 25x25cm .	M2	0,45	83,09	37,39	
3.2	Fornecimento e colocação de piso tátil ladrilho hidráulico(externo) de alerta de sobrepor com 25x25cm.	M2	0,90	83,09	74,78	
3.3	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado(interno) direcional de sobrepor na cor preta com 25x25cm espessura 1,5mm fixado com Cola Adesiva	M2	1,00	251,35	251,35	
3.4	Fornecimento e colocação de piso tátil emborrachado(interno) alerta de sobrepor na cor preta com 25x25cm espessura 1,5mm fixado com Cola Adesiva	M2	0,38	251,35	95,51	
3.5	Azulejo de 1ª qualidade, 15cmx15cm, fixado com nata de cimento, rejuntado com cimento branco.	M2	1,20	35,00	42,00	<b>501,03</b>
<b>4.0</b>	<b>ESQUADRIAS/DIVISÓRIA</b>					
4.1	Fornecimento e instalação completa de porta em painel divilux naval, cor areia pérola, inclusive batente, requadro, fechadura niquelada, tipo bola e dobradiças	UN	2,00	264,00	528,00	
4.2	Fornecimento e instalação completa de parede em painel divilux naval, cor areia pérola, inclusive perfis metálicos na mesma cor e padrão existente no local.	M2	45,00	85,00	3.825,00	
4.3	Vidro liso transparente comum, 4mm, para esquadrias em geral.	M2	0,50	109,30	54,65	
4.4	Grade de proteção em ferro maciço, em cantoneira, com cadeado, inclusive pintura anticorrosiva e esmalte sintético, cor marron, medindo, 1,75mx1,40m.	UN	3,00	557,28	1.671,84	
4.5	Grade de proteção em ferro maciço, em cantoneira, com cadeado, inclusive pintura anticorrosiva e esmalte sintético, cor marron, medindo, 1,50mx1,30m.	UN	4,00	443,48	1.773,92	
4.6	Grade de proteção em ferro maciço, em cantoneira, com cadeado, inclusive pintura anticorrosiva e esmalte sintético, cor marron, medindo, 1,40mx1,30m.	UN	1,00	413,00	413,00	<b>8.266,41</b>
<b>5.0</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS/APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS</b>					
5.1	Vaso sanitário com caixa acoplada, completo, com acessórios e assentos almofadado. Referência: Deca, Celite ou equivalente	UN	4,00	236,83	947,32	
5.2	Sifão cromado d=1.1/2", tipo copa, para pia, de 1ª linha.	UN	2,00	17,60	35,20	
5.3	Torneira temporizada de pressão, de apertar, com canopla, 1/2", para lavatório, de 1ª qualidade, Docol, Deca ou similar, fabricada em metal cromado, com fechamento automático, no mínimo, 5 anos de garantia.	UN	2,00	153,00	306,00	
5.4	Torneira de pressão, com canopla, 1/2", para pia de cozinha, de 1ª qualidade, Docol, Deca ou similar, fabricada em metal cromado, bica móvel, mecanismo cerâmico de abertura 1/4" de volta, com engate em PVC, e com, no mínimo, 5 anos de garantia.	UN	2,00	128,00	256,00	
5.5	Lavatório em louça branca, com coluna, inclusive sifão, válvula e engate plástico - Celite - Deca ou equivalente.	UN	2,00	191,75	383,50	
5.6	Armário em MDF com gaveteiros e portas sob tampo em aço inoxidável e estrutura em alvenaria revestida com azulejo, medindo, 1,80mx0,90mx0,6m.	UN	1,00	449,00	449,00	
5.7	Abertura de rasgos em alvenaria para tubulação (1/2" a 4").	M	10,00	3,00	30,00	

5.8	Enchimento de rasgos de alvenaria para tubulação (1/2" a 4").	M	10,00	3,80	38,00	
5.9	Assentamento de tubulação de PVC rígido soldável, Ø=25mm" - ref.: tigre ou equivalente.	M	10,00	11,45	114,50	<b>2.559,52</b>
<b>6.0</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICA/REDE LÓGICA</b>					
6.1	Plafonier, corpo plástico, com receptáculo em porcelana com rosca metálica, 1ª qualidade	UN	6,00	4,90	29,40	
6.2	Luminária fluorescente, 27w, eletrônica PL.	UN	4,00	15,15	60,60	
6.3	Revisão geral das instalações eletrológicas e telefônicas	ponto	78,00	5,98	466,44	
6.4	Lâmpada eletrônica, reator integrado, 59W	UN	6,00	46,80	280,80	
6.5	Cabo telefônico CI-50, 10 pares uso interno), fornecimento e instalação.	M	50,00	3,45	172,50	
6.6	Tomada para telefone de 4 polos, padrão Televrás. Fornecimento e instalação	UN	2,00	11,50	23,00	
6.7	Assentamento de eletroduto, PVC rígido rosqueável, Ø=1/2" - ref.: tigre ou equivalente, incluindo rasgo de parede e enchimento de rasgo.	M	20,00	4,45	89,00	
6.8	Instalação de cabo flexível seção 2,5 mm2, isolado para 750V	UN	150,00	2,10	315,00	<b>1.436,74</b>
<b>7.0</b>	<b>COBERTURA/FORRO</b>					
7.1	Estrutura de madeira para cobertura, garapeira, ou similar.	M2	193,00	29,08	5.612,44	
7.2	Tesoura completa em garapeira, faveira ou similar, serrada, para telhados com vão de 9,00 metros.	UN	5,00	1.429,54	7.147,70	
7.3	Imunizante para estrutura de madeira, duas demãos.	M2	193,00	3,15	607,95	
7.4	Telha de fibrocimento, e=6mm, largura útil 87 ou 105cm..	M2	193,00	22,83	4.406,19	
7.5	Calha em chapa de aço galvanizada, n° 24, cortada e dobrada, desenvolvimento 50cm.	M	40,00	38,55	1.542,00	
7.6	Rufo em chapa de aço galvanizada, n° 24, cortada e dobrada, desenvolvimento 50cm.	M	10,00	34,10	341,00	
7.7	Cumeeira universal para telha de fibrocimento ondulada espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.	M	20,00	58,55	1.171,00	
7.8	Forro de PVC, em placas, com largura de 20cm, espessura 8mm, comprimento de 6m, inclusive colocação.	M2	55,00	15,90	874,50	<b>21.702,78</b>
<b>8.0</b>	<b>MURO EM ALVENARIA</b>					
8.1	Muro em alvenaria de 1/2 vêz, fundação em sapata corrida, coluna de concreto a cada 2,50m, cinta superior em concreto armado, medindo 10x15cm, h= 2,20m, chapisco grosso e caiação.	M	56,55	217,00	12.271,35	<b>12.271,35</b>
<b>9.0</b>	<b>RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS</b>					
9.1	Demolição de concreto com remoção, na calçada, para adaptar rampa para deficiente.	M3	0,20	105,20	21,04	
9.2	Custo total concreto armado com betoneira superestrutura fck 20 Mpa - aço-90,00kg/forma-12,00m²/cimento-320,00kg	M3	0,20	1000,00	200,00	
9.3	Passeio em concreto, fck=13,5MPa, espessura 7,00, quadrado de (1,20x1,20)m	M2	4,30	22,00	94,60	<b>315,64</b>
<b>10.0</b>	<b>DIVERSOS</b>					
10.1	Correção de fissuras diagonais em paredes do depósito, através de grampeamento com armadura e posterior aplicação de adesivo estrutural, Sikadur 32.	UN	1,00	449,00	449,00	

10.2	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço, 60X60X60CM, revestida internamente com barra lisa, cimento e areia, traço 1:4, e=2cm, com tampa em concreto premoldado e fundo em concreto 15 Mpa	UN	1,00	118,20	118,20	
10.3	Remanejamento e manutenção de aparelho de ar condicionado, tipo Split.	UN	1,00	449,00	449,00	
10.4	Emboço paulista(massa única), traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,00cm, preparo manual.	M2	248,82	20,30	5.051,05	
10.5	Retirada de caixa metálica de ar condicionado e fechamento do vão com alvenaria de tijolo, chapiscada, rebocada e emassada	UN	5,00	47,80	239,00	
10.6	Limpeza final da obra, incluindo remoção de entulhos.	M2	193,00	1,10	212,30	<b>6.518,55</b>
						<b>R\$63.824,22</b>
VALOR DO BDI = 20%						<b>R\$12.786,11</b>
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO						<b>R\$76.610,33</b>
Importa o presente orçamento em R\$ 76.610,33(Setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos)						

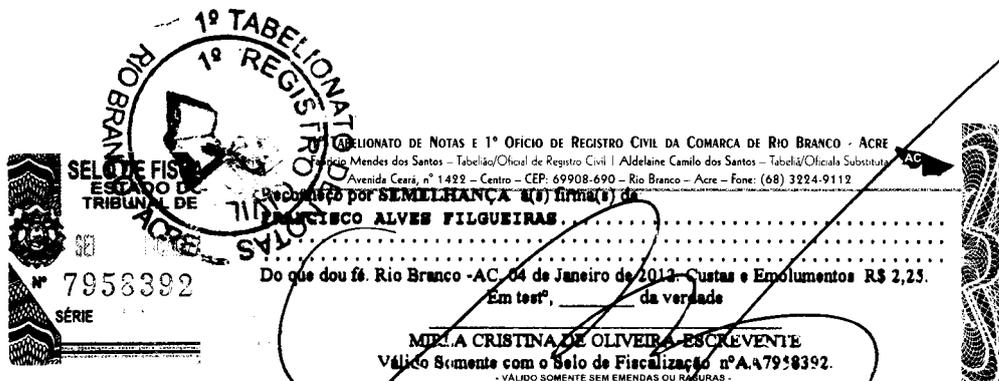
Porto Velho 04 de JANEIRO de 2012.

  
**TRF 14ª REGIÃO**  
 CONTRATANTE  
  

  
 Francisco Alves Figueiras  
 INDUSCON LTDA. □□  
 CONTRATADA

Testemunhas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_





1128/2011. Fundamento Legal: Decreto 3931/2001, art. 8º. Signatários: Patrícia Aímee Bruel Antônio - Diretora da Secretaria de Licitações e Contratos, pelo Contratante, e Jacinto Luiz Miotto Neto e Ricardo Cesar de Oliveira, representantes legais, pela Contratada.

**10ª REGIÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 96/2011**

Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos para 2012. Empresas Vencedoras: J.Z Comércio de Cesso Ltda-ME, itens 21, 23, 24, 26, 30, 41; EMC Comércio de Materiais para Construção Ltda-ME, itens 02, 03, 17, 20, 59; WZ União Montagem e Instalações Industriais Ltda-ME, itens 09, 22, 67, 72; SC Comércio em Geral Ltda-ME, itens 05, 07, 08, 33, 42, 49, 50, 54; RCC Comércio de Materiais de Construções Ltda, itens 14, 15, 16, 44; JCM Elétrica e Hidráulica Ltda, itens 19, 27; Elétrica e Ferragens Nascimento Ltda, itens 06, 34, 38, 47; JCA de Lima - Componentes Eletrônicos-EPP, itens 13, 32, 39, 40, 53; Limpeção Material e Serviço de Limpeza Ltda, itens 43; Anderson Antonio de Menezes, itens 10, 12, 2851, 55, 60, 63; Comercial Megahome Ltda-ME, itens 11, 66; Roia Nacional Comércio e Manutenção de Equipamentos Eletrônicos, Item 48; Ric&Rob Comércio Brasil Ltda-ME, itens 04, 61; La Comércio Ltda-ME, item 29; Comercial JSM Produtos Agropecuários Ltda-ME, itens 62, 78; Temmax Comercial, Serviços e Tecnologia Ltda-EPP, item 76. Os itens 18, 25, 31, 3536, 37, 45, 52, 56, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 77 foram cancelados na aceitação.

Brasília, 9 de janeiro de 2012.  
**ELZA MARIA DA COSTA ZAIDEM**  
Coordenadora de Licitações  
Substituta

(SIDEC - 10/01/2012) 080016-00001-2012NE000012

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

Processo nº 6523/11. Contrato nº 265/11. Contratada: LAF - Empresa de Serviços Hospitalares Ltda. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Vigência: 60 meses. Assinatura: 12/12/11. Flávio Kobayashi - Diretor de Assistência ao Pessoal-Substituto. Frederico José Cavalcaniti e Renato Ayroza Cury - Representantes Legais.

Processo nº 6313/11. Contrato nº 285/11. Contratada: Vanessa Coupé Corrêa Odontologia - ME. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Vigência: 60 meses. Assinatura: 09/01/2012. Flávio Kobayashi - Diretor de Assistência ao Pessoal-Substituto. Vanessa Coupé Corrêa - Representante Legal.

**11ª REGIÃO**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2011**

HOMOLOGAÇÃO: Homologação do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, realizados sob nº 055/2011, com fulcro nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como no Decreto nº 5.450/2005.

(SIDEC - 10/01/2012) 080002-00011-2012NE000009

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011**

HOMOLOGAÇÃO: Homologação do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 58/2011 com fulcro no art. 27 do Decreto nº 5.450/2005/c as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

(SIDEC - 10/01/2012) 080002-00011-2012NE000009

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2011**

HOMOLOGAÇÃO: Homologação do Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, sob nº 64/2011, com fulcro no Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005/c as Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

**VALDENYRA FARIAS THOMÉ**  
Presidente da CPL

(SIDEC - 10/01/2012) 080002-00011-2012NE000009

**12ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO**

Processo: ACT 10724/2011. Modalidade: Acordo de Cooperação Técnica. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região. Objeto: Realização de perícias médicas, odontológicas e psicológicas pelo SASER, por meio de perícia singular ou junta oficial. Vigência: Vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 10-01-2012. Pelo TRT: Císelo Pereira Alexandrino, Desembargadora-Previdente. Pelo PRT: Egon Koerner Júnior, Procurador-Chefe.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br> ou em qualquer unidade de atendimento.

**13ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012**

Processo TRT nº 29.048/2011. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: Katarine América Lima - ME. Objeto: Execução de serviços de desinsetização e imunização das edificações pertencentes a este Tribunal. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001. Nota de Empenho: 2011NE000792. Valor total do Contrato: R\$ 25.073,45 (vinte e cinco mil, setecenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Prazo para execução dos serviços: até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Serviço emitida pelo Serviços Gerais (SG), deste Regional. Data da assinatura: 10/01/2012. Assinam: Glaucio da Silva Campos, Diretor Geral, pelo Contratante, e Katarine América Lima, pela Contratada.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo TRT nº 25.478/2011 - Pregão Eletrônico nº 14/2011 do TRT da 13ª Região. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e serviços para solução de rede sem fio (wireless), conforme especificações técnicas, condições e obrigações das partes, constantes do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2011. Ala nº 01/2012, conforme segue: ITEM 1.1.1 - Controlador WLAN. Marca: Aruba. Quantidade: 02 (duas) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 34.984,60. ITEM 1.1.2 - Access Point Wireless. Marca: Aruba. Quantidade: 80 (oitenta) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 2.689,52. ITEM 1.2 - Software de Gerenciamento. Marca: Aruba. Quantidade: 02 (duas) unidades. Preço unitário registrado: R\$ 113.434,17. ITEM 1.3 - Treinamento na Solução. Quantidade 02 (duas) turmas com 03 (três) servidores por turma. valor unitário registrado por turma: R\$ 11.000,00. ITEM 1.4.1 - Instalação e configuração de AP. Quantidade: 80 (oitenta). Preço unitário registrado: R\$ 350,00. ITEM 1.4.2 - Instalação e configuração de Controlador. Quantidade 02 (duas). Preço unitário registrado: R\$ 5.000,00. ITEM 1.4.3 - Instalação e configuração de software. Quantidade 02 (duas). Preço unitário registrado: R\$ 4.040,55. Empresa Fornecedora: Moxplus Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 11.687.306/0001-84. Assinam: Glaucio da Silva Campos, Diretor Geral, pelo Tribunal e Rawilson Gomes de Brito, pela Empresa. Data da assinatura: 10/01/2012. Vigência da Ata: 10/01/2012 a 09/01/2013. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site: [www.trt13.jus.br](http://www.trt13.jus.br).

**14ª REGIÃO**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2011**

PROCESSO Nº 0001172-79.2011.5.14.0000. Cooperados: TRT-14ª REGIÃO e a FACULDADE DE RONDÔNIA. Objeto: estabelecer formas de cooperação técnico-científica entre este Tribunal e a Faculdade de Rondônia, visando a implantação do Núcleo Avançado de Práticas Jurídicas deste Regional (NAPJ) no local a ser instalado o NAPJ). Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Assinado: 14/12/11. Assinaturas: Vania Maria da Rocha Absenur, desembargadora Presidente do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Sebastião Cutillo de Brito.

**TRIBUNAL PLENO  
DIRETORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2012**

PROCESSO Nº 0002014-59.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: INDUSCON LTDA. Objeto: a execução dos serviços de reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC, conforme termo de referência TR e especificações técnicas e tabela de preço, constante no anexo I, deste Contrato. Vigência: 2 anos contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o prazo final da garantia dos serviços. Assinado: 4/1/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001. Natureza da Despesa 3390.39.16. Nota de Empenho Nº 2011NE001664. no preço de R\$ 70.810,33. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Francisco Alves Filgueiras.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 0002265-77.2011.5.14.0000. Objeto: adesão aos itens 37 (Select Nivel "D" sem software assurance (SA) R-18-02830, quantidade: 500, preço unitário de R\$ 62,00, perfazendo o valor total de R\$ 31.000,00) e 40 (Select Nivel "D" sem software assurance (SA) P73-05005, quantidade: 3, preço unitário de R\$ 1.541,00, perfazendo o valor total de R\$ 4.623,00), ambos da Ata de Registro de Preços nº 12.011.10.2011, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2011-RP realizado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Fornecedora: ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Fundamento legal: art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93, regulamentado pelo art. 8º do Decreto 3.931/01.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2011. PROCESSO Nº 01142.2011.00014.000-9. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: SCOLARO & MELLO LTDA-ME. Objeto: o acréscimo de 25%, atinente aos itens 1, 2 e 3, em conformidade com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº 12/11, passando os quantitativos máximos para 50 unidades,

permanecendo inalterados os preços registrados a seguir: Item 1, costume masculino composto de 1 paletó e uma calça, quant. mín./máx. 1/50, preço R\$ 285,00; Item 2, camisa esportiva social, com mangas cumpridas, quant. mín./máx. 1/50, preço R\$ 92,00; e Item 3, gravata de jacquard, quant. mín./máx. 1/50, preço R\$ 23,20. Assinado: 23/12/11. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Flávio Scolaro.

ESPECIE: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2007. PROCESSO Nº 0003283-70.2010.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: VIVO S/A. Objeto: o acréscimo contratual no valor de R\$ 487,18 - o que representa o percentual aproximado de 4,35% do contrato, referente a uma linha adicional, amente a prestação dos serviços de Telefonia Móvel Celular (SMC) ou Serviço Móvel Pessoal (SMP) - no sistema digital pós-pago, modalidade local. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001. Natureza da Despesa 3390.39.58, perfazendo o valor estimativo anual pelo acréscimo em R\$ 5.840,16. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região e, de outro, Sr. Matque Renan Silva Leitão e Eufrosino Martins da Moia Junior.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2011**

PROCESSO Nº 0001980-84.2011.5.14.0000. TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos de proteção individual - EPIs, para atender às necessidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedora a empresa: COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA-ME, no valor global de R\$ 14.999,99. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02.

PROCESSO Nº 0002035-35.2011.5.14.0000. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, visando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de pintura do cortimão da escada e do piso da garagem do edifício sede deste Tribunal, bem como dos pisos dos abrigos dos grupos geradores e das subestações abaixadoras de energia elétrica, para atender às necessidades deste Tribunal. Sagrando-se vencedora a empresa: A.C. FAUSTINO & CIA LTDA-ME, no valor global de R\$ 38.890,10. Amparo legal: art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02.

Porto Velho, 29 de dezembro de 2011.  
**RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA**  
Diretor-Geral das Secretarias

**16ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: TRT- TRT-1188/2011. CONTRATANTE: TRT 16ª Região. CONTRATADA: Engesel Serviço e Manutenção de Material Elétrico Ltda. OBJETO: fornecimento e instalação de cerca elétrica nas Varas do Trabalho de Presidente Dutra e Estreito/MA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PE Nº 39/2011, gerenciado por este TRT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (4256). Elemento de Despesa nº 4.490,52. Notas de Empenhos nºs 2011NE001542 e 2011NE001543. VALOR: Estimado de R\$ 6.327,16 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 3/1/2012. ASSINAM: Desembargadora Presidente, Ilka Estrada Silva Araújo (P/Contratante) e o Sr. Bergson de Araújo Chaves (P/Contratada).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2012 (PA-3248/2011)**

Objeto: Constituição de Registro de preços para fornecimento e instalação persianas, em conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência), parte integrante deste Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data de abertura: 25 de janeiro de 2012, às 09 horas (horário local). Local: Av. Senador Vitorino Freire, 2001, subreljoja, Areinha. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada mediante apresentação de Pen Drive no endereço citado ou através da Internet no endereço [www.trt16.jus.br](http://www.trt16.jus.br) ou pelo e-mail [cpl@trt16.jus.br](mailto:cpl@trt16.jus.br). Maiores informações pelo fone/fax: (X98) 2109-9421 das 8:00 às 17:00 h

São Luís, 10 de janeiro de 2012.  
**RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FILHO**  
Pregoeiro

**18ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: TRT/18ª PA 3677/11. CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL. OBJETO: ministiar o curso "Programa Liderança COM Pessoas", com carga horária de 32 horas para 80 participantes. PREÇO TOTAL: R\$ 198.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c art. 13, VI e § 3º da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO: Dr. Álvaro Celso Bonfim Resende, Diretor-Geral, em 28/12/2011. RATIFICAÇÃO: Desembargador Mário Sérgio Botazzo, Presidente do TRT/18ª Região, em 28/12/2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/12  
QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
E, DE OUTRO, A EMPRESA INDUSCON LTDA.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede na Rua Almirante Barroso, Nº 600, Mocambo, CEP: 76.801-901, em Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ-MF sob o Nº 03.326.815/0001-53, daqui em diante denominado CONTRATANTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Empresas, Sr. Raimundo José Zacarias da Costa, ou por quem estiver ocupando referido cargo ao final qualificado, e de outro lado a empresa INDUSCON LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.329.024/0001-40, com endereço na Rua Mario Maia, 53, Conj. Ruy Lino, Q. 39, Lote 65 - Bairro Industrial - Rio Branco/AC - CEP:69.917-405, fone (68) 3229.6142; 9972.4333, email: induscon.ltada@bol.com.br, neste ato representada pelo Senhor Francisco Alves Filgueiras, inscrito no CPF nº 196.161.802-82 e portador do RG nº 111048, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital nº57/11, nos autos do Processo TRT ADM Nº 2014-59.2011.5.14.0000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a supressão de valores em decorrência da exclusão/diminuição dos serviços, bem como o acréscimo de valores em virtude da realização de novos serviços ao inicialmente contratado para a execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de PLÁCIDO DE CASTRO/AC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES E SERVIÇOS

Sendo o valor original do contrato de R\$ 76.610,33 (setenta e seis mil, seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), fica suprimido o valor de R\$ 19.632,86 (dezenove mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), equivalência aproximada em 25,63% do valor inicial do contrato, com acréscimo de R\$ 19.633,10 (dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos), sobre o valor atualizado, na ordem aproximada de 25,63%, cuja diferença entre os valores dos serviços extras necessários perfaz a maior em R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO TRT ADM Nº 2014-59.2011.5.14.0000

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (dois) vias de igual teor e forma.

Porto Velho/RO, 06 de JUNHO de 2012.

Raimundo J.Z. da Costa  
Diretor-Geral das Secretarias



TRT 14ª REGIÃO  
CONTRATANTE

Francisco Alves Filgueiras  
INDUSCON LTDA  
CONTRATADA

1º TABELIONATO DE NOTAS E 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE RIO BRANCO - ACRE  
Rafael Mendes dos Santos - Tabelião/Oficial de Registro Civil / Aldelaine Camilo dos Santos - Tabelião/Oficiala Substituta  
Avenida Ceará, nº 1422 - Centro - CEP: 69.900-330 - Rio Branco - Acre - Fone: (68) 3924-9112

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
**FRANCISCO ALVES FILGUEIRAS**

Do que fiz em Rio Branco - AC, 06 de Junho de 2012. Custas e Emolumentos R\$ 2,25.  
Em teor da verdade

MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA-ESCREVENTE  
Válida somente com o Selo de Fiscalização nº AA9437165.

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
ESTADO DE ACRE  
TRIBUNAL DE JUIZADO  
Nº 8457805  
SÉRIE

1110 CIVIL  
DE NOTAS



**10ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo nº 2635/12. Contrato nº 92/12. Contratada: Instituto de Cirurgia do Lago Ltda. Objeto: Credenciamento ao Programa de Assistência à Saúde. Fundamentação: Lei 8.666/93 e Portaria PRE-GAB nº 283/2004. Amparo: Inexigibilidade de Licitação. Vigência: 60 meses. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.39 vinculado à Atividade 02.061.0571.2004.0001. Assinatura: 12/06/12. Flávio Kobayashi - Presidente da Comissão de Credenciamento. Carlos Augusto Carpaneda - Representante Legal.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Processo nº 2180/2009. Convenientes: TRT da 10ª Região e Cotebrás Construtora e Concessões Ltda. Objeto: rescisão unilateral do Contrato nº 136/09, a partir da assinatura. Fundamento: Cláusula 13.2 do Contrato e artigos 77 e 78, incisos I e II, artigo 79, inciso I, combinados com o artigo 80, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 11/6/12. Pêlo TRT da 10ª Região: Silvio Martus Antunes - Secretário de Administração.

**11ª REGIÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

ESPÉCIE: Despesa com a realização do curso de "Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços na Contratação de Serviços Terceirizados", para servidores deste Regional, no período de 14 a 15.08.2012. CONTRATANTE: União Federal - Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região. CONTRATADA: Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda. - IDEMP. FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VALOR: R\$19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais). MA-873/2012. RECONHECIMENTO: em 05.06.2012, por Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: em 11.06.2012 por Valdenyria Farias Thomé, Desembargadora Federal Presidente.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS**  
**PREGÃO Nº 29/2012**

Empresa vencedora GLOBALSERVICE - Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 84.526.045/0001-94, como valor total de R\$2.182.783,68.

(SIDEAC - 12/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

**PREGÃO Nº 33/2012**

Empresa vencedora Navegação Cidade Ltda, CNPJ nº 63.698.724/0001-70.

JOÃO RICARDO RODRIGUES NEVES  
Pregoeiro

(SIDEAC - 12/06/2012) 080002-00011-2012NE000029

**SECRETARIA DE COORDENAÇÃO**  
**ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO TRT n. MA-648/11. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 29/11. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Catarinã Engenharia de Diagnósticos e Patologias Ltda. OBJETO: prorrogar até 30/11/12 o prazo de vigência e até 15/09/12 o prazo de execução dos serviços de engenharia para construção da subestação abrigada de 1250 KVA para o Edifício-sede. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93. DATA e ASSINATURAS: 6/6/12; Luiz Fernando Simões de Araújo, Ordenador de Despesa, TRT11 e Bladimir Gonçalves Batista, Contratada.

**14ª REGIÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2012**

PROCESSO Nº 0002096-90.2011.000.14.00-7. O TRT-14ª Região, torna público, a suspensão da presente licitação, destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação do modelo de Gestão de Pessoas por Competência, para atender às necessidades deste Tribunal.

Porto Velho, 4 de junho de 2012  
VANIA MARIA DA ROCHA ABENSUR  
Presidente do Tribunal

**TRIBUNAL PLENO**  
**DIRETORIA GERAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2012**

PROCESSO Nº 0000624-20.2012.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS/ECT. Objeto: prestação, pela ECT, de serviços e ven-

da de produtos, que atendam às necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida. Vigência: 12 meses, a partir de 14/6/12. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.128.0571.4256.0001. Elemento de Despesa 3390.39.74. Nota de Empenho 2012NE000654, no valor de R\$ 186.056,00. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Lindalva da Silva Ferreira Santana e Sr. Deusededi Rodrigues Álvés.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 0000769-76.2012.5.14.0000. Objeto: contratação de empresa especializada à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da plataforma de comunicação digital (centrais telefônicas) instalados nos Fóruns Trabalhistas de Porto Velho/RO e Rio Branco/AC. Empresa: O & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, ofertando o valor total de R\$ 47.167,80. Amparo legal: nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações c/c artigo 6º da Portaria GP nº 99/11. Reconhecimento e ratificação: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesa do TRT-14ª Região.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2011. PROCESSO Nº 0002157-48.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: PEHR MARES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: prorrogação de vigência e fixação de gastos, acréscimo de 25% ao valor inicial estimado, bem como alteração das condições de pagamento, referente ao fornecimento de passagens aéreas para atender às necessidades deste Tribunal. Vigência: 8/6/12 a 7/6/13. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.128.0571.4256.0001. Natureza da Despesa 3390.33.01, no valor estimativo anual de R\$ 285.000,00 com o acréscimo de 25% do valor inicial. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. João Paulo Lucas Ribeiro.

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012. PROCESSO Nº 0002014-59.2011.5.14.0000. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: INDUSCON LTDA. Objeto: supressão de valores em decorrência da exclusão/diminuição dos serviços, bem como o acréscimo de valores em virtude da realização de novos serviços ao inicialmente contratado à execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC. Assinado: 6/6/12. O valor original do contrato de R\$ 76.610,33 fica suprimido o valor de R\$ 19.632,86 - equivalência aproximada em 25,63% do valor inicial do contrato, com acréscimo de R\$ 19.633,10 - sobre o valor atualizado, na ordem aproximada de 25,63% - cuja diferença entre os valores dos serviços extras necessários perfaz a maior em R\$ 0,24. Assinaturas: Raimundo José Zacarias da Costa, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14ª Região, e de outro, Sr. Francisco Alves Filgueiras.

**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

PROCESSO Nº 0000196-38.2010.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 23/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 27/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cartucho de toner genuíno, para suprir as necessidades deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 6/6/2012. Fornecedor: JORDAI COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO Nº 0000290-83.2012.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata de Registro de Preços Nº 22/2012, correspondente ao Pregão Eletrônico Nº 18/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário e aéreo, de mobiliários em geral, de bagagens, de veículos e outros objetos de propriedade de servidores deste órgão, que sejam transferidos ou que sejam requisitados de outros órgãos com ônus e por interesse deste Tribunal, conforme descrição e preços relacionados na respectiva ata. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinada: 17/5/2012. Fornecedor: EXECUTIVE TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

PROCESSO Nº 0002042-27.2011.000.14.00-7. O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente às Atas de Registros de Preços Nº 5 e 16 e 17/2012, correspondentes ao Pregão Eletrônico Nº 11/2012, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, para atender às necessidades deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e preços relacionados nas respectivas atas. Vigência: 12 meses contados da data da assinatura. Assinadas: 4/6/2012. Fornecedoras: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP e CUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME. As especificações dos itens e respectivos valores estão disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2012**

PROCESSO Nº 0000417-21.2012.5.14.0000. O TRT-14ª Região, torna pública, a HOMOLOGAÇÃO da presente licitação, a contratação de empresa especializada à prestação de serviços de confecção de

dezoiséis armários em MDF, conforme condições e especificações constantes em edital. Sagrando-se vencedora a empresa: LAJA LTDA-ME, no valor total de R\$ 2.060,00. Amparo legal: art. 8º, inciso VI, do Decreto 5420/2005, em conformidade com a Ata da Sessão às fls. 108/111, c/c art. 6º, inciso II, da Portaria GP nº 99/2011.

Porto Velho, 8 de junho de 2012.  
RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA  
Diretor-Geral

**15ª REGIÃO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de modernização de cinco elevadores instalados no Edifício Sede Judiciária deste E. Tribunal. ENVIO DAS PROPOSTAS: até as 12h00 do dia 25/06/2012, no site www.licitacoes-e.com.br. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 25/06/2012, às 14h00, no site www.licitacoes-e.com.br. EDITAL E INFORMAÇÕES na sala da Assessoria de Licitações do E. TRT, das 12 às 18 horas, telefone 19-3231-9500, ramal 2580, situada na rua Dr. Quirino, 1080, 3º andar, Centro, Campinas - SP e no site www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 12 de junho de 2012.  
SÉRGIO DE OLIVEIRA CORDEIRO  
Pregoeiro

**SERVIÇO DE CONTRATOS**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo de Compra nº 71/2012. Contrato: 45/12. Partes: TRT e Atenas Elevadores Ltda. Objeto: serviços de manutenção preventiva e corretiva para 1 elevador da marca Thyssen Krupp instalado na Vara do Trabalho de Cajuru. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.39.18. Valor mensal: R\$ 650,00. L.O.: 12.595/12. NE 1154, de 01/06/2012. Vigência: de 01/07/12 a 31/12/2014. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon, e pela empresa, William Gonçalves da Silva. Data: 08/06/12.

Processo nº 1311-35.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 44/12. Partes: TRT e Vanone Andrade Marcenaria Ltda ME. Objeto: confecção e instalação de molduras de madeira para serem aplicadas sobre os perfis pretos das divisórias existentes no 15º andar do Edifício Sede Judiciário do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.30.24. Valor total: R\$ 22.600,00. L.O.: 12.595/12. NE 1077, de 16/05/2012. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT: Evandro Luiz Michelon, e pela empresa, Vanone Domingos Andrade. Data: 06/06/12.

Processo nº 1249-92.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 43/12. Partes: TRT e Ofos Engenharia e Arquitetura Ltda. Objeto: serviços técnicos para análise e elaboração ou substituição do projeto de combate a incêndio do edifício Sede Judicial do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.39.05. Valor total: R\$ 36.500,00. L.O.: 12.595/12. NE 1089, de 21/05/2012. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon, e pela empresa, Othon Fernandes de Oliveira e Silva Jr. Data: 04/06/12.

Processo nº 1309-65.2011.5.15.0895 PA. Contrato: 46/12. Partes: TRT e Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A. Objeto: Serviços de engenharia, referentes à manutenção preventiva, corretiva e preditiva e operação dos sistemas de ar condicionado instalados no Edifício Sede Judiciário do TRT. Fundamento: Lei 8.666/93. Classificação: 02.061.0571.4256.0001.3390.37.04. Valor mensal: R\$ 38.500,00. L.O.: 12.595/12. NE 1158, de 04/08/2012. Vigência: 30 meses, a contar da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon, e pela empresa, David Escudero Marques. Data: 08/06/12.

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Processo: 334-09.2012.5.15.0895 PA. Convênio 03/12. Partes: TRT e Município de Barretos. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da VT de Barretos. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon e Elsete Thomazini Perin e, pelo Município, Emanuel Mariano Carvalho. Data: 01/05/2012.

Processo: 394-79.2012.5.15.0895 PA. Convênio 04/12. Partes: TRT e Município de Adamantina. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da VT de Adamantina. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon e Victor Luiz Berto Salomé Dutra e Silva e, pelo Município, José Francisco Figueiredo Micheloni. Data: 15/05/2012.

Processo: 01225-64.2011.5.15.0895 PA. Convênio 05/12. Partes: TRT e Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos - Unifeb. Objeto: conjugação de esforços visando à complementação educacional de alunos por meio de estágios curriculares, nas dependências da VT de Barretos. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Assinam: pelo TRT, Evandro Luiz Michelon e Elsete Thomazini Perin e, pela Unifeb, Reginaldo da Silva. Data: 02/05/2012.